

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
REF.: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SUBPE Nº 01/2017, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, VISANDO À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO PARA GESTÃO E EXPLORAÇÃO INTEGRADAS DE ESTACIONAMENTOS SUBTERRÂNEOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM ENCARGOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS.

A Subsecretaria de Projetos Estratégicos - SUBPE recebeu questionamento sobre o PMI em referência. Os questionamentos serão transcritos e as respostas correspondentes serão apresentadas em seguida.

1) Qual será o prazo final de entrega?

O prazo encontra-se estabelecido no subitem 4.3 do aviso público, constante do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 09/02/2017.

2) A proposta de manifestação de interesse poderá ser enviada pelos correios, com aviso recebimento, e este servirá como protocolo?

O mencionado aviso público estabelece que a proposta deverá ser protocolada junto à Superintendência de Patrimônio Imobiliário (subitem 4.3). Assim, considerando que documentos enviados ao Município por via postal são recebidos no protocolo geral da Prefeitura, cumpre esclarecer que a entrega da proposta deverá ser feita pessoalmente na Superintendência de Patrimônio Imobiliário.

3) O protocolo funcionará normalmente para o recebimento das propostas no dia do prazo de entrega final?

O protocolo da Superintendência de Patrimônio Imobiliário funciona em dias de expediente no Centro Administrativo São Sebastião, no horário compreendido entre 9 e 16 horas.

EDITAL GP/SUBSC Nº 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/00744/2012, convoca a candidata, abaixo identificada, para participação, obrigatória, no **Curso de Formação Básica - 3ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - CIÊNCIAS**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	CLASS PARCIAL	INSCR	NOME	Processo nº
7ª	26	1117085	CAMILA DUTRA E MELLO RIBEIRO	05/002051/2016

A PRESENTE CONVOCAÇÃO DEVE-SE AO TÉRMINO DO PRAZO ESTABELECIDO NO Art.7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO QUAL A RESPECTIVA CANDIDATA ENCONTRA-SE AMPARADA.

I. Do Curso de Formação Básica

1. O candidato que participar do Curso de Formação Básica, **de caráter obrigatório e eliminatório**, receberá uma bolsa auxílio no valor de 50% do vencimento inicial de Professor de Ensino Fundamental - 40h, cujo pagamento será efetuado após o término do curso.

2. **O candidato que não cumprir, no mínimo, 90% de frequência no curso, não fará jus à bolsa auxílio e será eliminado do concurso.**

3. A bolsa auxílio destina-se ao custeio de despesas do candidato com a sua participação obrigatória no curso.

II. Das Condições de Realização do Curso de Formação Básica

1. O curso será ministrado pela Escola de Formação do Professor Carioca - Paulo Freire E/EPF, da Secretaria Municipal de Educação e será realizado no período de **13/03 a 24/03/2017, exceto sábado, domingo e feriado, no horário das 8h às 17h**, na Avenida Presidente Vargas, 1314 - Centro/RJ.

2. **As atividades terão início às 8h no período da manhã e às 13h, no período da tarde.**

2.1 os portões serão fechados às 8 horas (turno da manhã) e às 13 horas (turno da tarde)

3. A lista de presença será assinada pela manhã e à tarde, no retorno do almoço;

3.1 o candidato deverá apresentar todos os dias, no ato da assinatura da frequência, manha/tarde, documento de identidade.

4. O candidato que chegar atrasado não poderá assistir a aula daquele período, sendo considerado faltoso no respectivo turno.

5. O candidato deverá comparecer no local designado para realização do curso, todos os dias, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade oficial;

5.1 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

5.2 **não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6. Não será permitido ao candidato:

a) utilizar o telefone celular durante as aulas.

b) ausentar-se da E/EPF durante os horários de realização do curso, exceto no horário de almoço;

c) circular pelas dependências da E/EPF durante os horários de realização do curso;

d) filmar, gravar ou fotografar as aulas.

7. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Edital SMA nº 98/2013 e suas alterações.

8. Ao término será publicada a relação dos candidatos com o percentual de frequência e a convocação para a Prova Prática de Aula daqueles que obtiverem a frequência mínima exigida no item 2, do Título I, deste Edital.

9. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

EDITAL GP/SUBSC Nº 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/000.073/2016 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, convoca as candidatas, abaixo identificadas, para a participação, obrigatória, no **Curso de Formação Básica** - observando o estabelecido no Título XI, item 2, do Edital SMA nº 97/2016 - 3ª Etapa do **Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais/2016, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	CLASS PARCIAL	INSCR	NOME	PROCESSO
3ª	20	1593839	JANICE DE ARAUJO LIRA LOPES	05/003962/2016
3ª	37	1581798	ANA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS	05/003901/2016

I. Do Curso

1. O candidato que participar do Curso de Formação Básica, **que tem o caráter obrigatório e eliminatório**, receberá uma bolsa-auxílio, no valor de 10% do vencimento inicial do *Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais* - 40h, cujo pagamento será efetuado **após o término do curso**;

1.1 o candidato que não obtiver frequência INTEGRAL, no curso, **não fará jus à bolsa-auxílio e será eliminado do concurso.**

2. A bolsa-auxílio destina-se ao custeio de despesas do candidato com a sua participação obrigatória no curso.

III. Das Condições de Realização do Curso

1. O curso, com carga horária total de 16h, será realizado nos dias **13/03 e 14/03/2017, no horário das 8h às 17h** e ministrado pela Escola de Formação do Professor Carioca - Paulo Freire E/EPF, situada na Avenida Presidente Vargas, 1314 - Centro/RJ.

1. As atividades terão início às 8h no período da manhã e às 13h, no período da tarde, com 1 hora de almoço.

2.1 os portões serão fechados às 8 horas (turno da manhã) e às 13 horas (turno da tarde)

2. A lista de presença será assinada pela manhã e à tarde, no retorno do almoço;

3.1 o candidato deverá apresentar todos os dias, no ato da assinatura da frequência, manha/tarde, documento de identidade.

4. O candidato que chegar atrasado não poderá assistir a aula, sendo considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

5. O candidato deverá comparecer no local designado para realização do curso, todos os dias, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade oficial;

5.1 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

5.2 **não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6. Não será permitido ao candidato:

a) utilizar o telefone celular durante as aulas.

b) ausentar-se da E/EPF durante os horários de realização do curso, exceto no horário de almoço;

c) circular pelas dependências da E/EPF durante os horários de realização do curso;

d) filmar, gravar ou fotografar as aulas.

7. Será eliminado do concurso o candidato que faltar ao curso ou deixar de cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Edital SMA nº 92/2016 que regulamenta o certame.

8. Ao término do curso será publicada a relação dos candidatos com o percentual de frequência.

9. O candidato que obtiver frequência integral no Curso de Formação Básica, será submetido à Prova Prática de Aula, conforme o estabelecido no Edital que regulamenta o certame;

10. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração.

EDITAL GP/SUBSC Nº 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em cumprimento a Decisão Judicial Proferida pela Quinta Vara da Fazenda Pública, convoca a candidata, abaixo identificada, para participação, obrigatória, no **Curso de Formação Básica - 3ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	CLASS PARCIAL	INSCR	NOME
10ª	58	1012822	VERONICA PARRANA VIANNA (*)

(*) Candidata sujudice (Processo Judicial nº: 11/510.155/2016-0130906-17.2016.8.19.0001)

I. Do Curso de Formação Básica

1. O candidato que participar do Curso de Formação Básica, **de caráter obrigatório e eliminatório**, receberá uma bolsa auxílio no valor de 50% do vencimento inicial de Professor de Ensino Fundamental - 40h, cujo pagamento será efetuado após o término do curso.

2. **O candidato que não cumprir, no mínimo, 90% de frequência no curso, não fará jus à bolsa auxílio e será eliminado do concurso.**

3. A bolsa auxílio destina-se ao custeio de despesas do candidato com a sua participação obrigatória no curso.

II. Das Condições de Realização do Curso de Formação Básica

1. O curso será ministrado pela Escola de Formação do Professor Carioca - Paulo Freire E/EPF, da Secretaria Municipal de Educação e será realizado no período de **13/03 a 24/03/2017, exceto sábado, domingo e feriado, no horário das 8h às 17h**, na Avenida Presidente Vargas, 1314 - Centro/RJ.

2. As atividades terão início às 8h no período da manhã e às 13h, no período da tarde.